

OFÍCIO 230/2025

19 DE SETEMBRO DE 2025

A SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ 69.391.274/0001-55, sediada na Rua Renato Viana, 110, Ivar Saldanha, em São Luís – MA, CEP 65.036-000, por intermédio do seu representante legal Sr. PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER, portador do CPF 032.978.163-41, detentora do contrato de **Nº 180/2025 - CC 14/2025**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a **Primeira Medição** do Contrato.

**DADOS BANCÁRIOS**

Agência: 4325 Conta: 13003541-3

Instituição: 033 – Santander

Nome da Empresa: SF Engenharia E Arquitetura LTDA

CNPJ: 69.391.274/0001-55

Atenciosamente,



Pedro Sereno M. Scriviner  
Engenheiro Civil  
CREA 114326271  
Responsável Técnico

---

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

PEDRO SCRIVINER

CPF: 032.978.163-41



CONCORRÊNCIA 14.2025  
18/02/2025  
13342025  
1º (PRIMEIRA)  
01/07/2025 A 31/07/2025  
19/09/2025

PLANOILHA DE MEDIÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHAMA

ESCOPO DE INTERVENÇÃO: MANUTENÇÃO DO CAPS

PLANOILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL		
							QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE DIVERGENTE	QUANT.	EXCEDENTE DIVERGENTE	ACUM.
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					R\$ 92.418,10												
1.1	Demolição controlada de concreto com martelo	SICRO NOVO	m²	14,80	R\$ 222,94	R\$ 3.299,87												R\$ 0,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	14,80	R\$ 259,47	R\$ 3.840,16												R\$ 0,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M3	14,80	R\$ 86,24	R\$ 1.276,35												R\$ 0,00
1.4	Demolição de alvenaria de argamassas, de forma manual, SEM REAPROVEITAMENTO.	ORSE	m3	14,80	R\$ 38,37	R\$ 567,88												R\$ 0,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	148,00	R\$ 11,18	R\$ 1.654,64												R\$ 0,00
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M3	14,80	R\$ 283,23	R\$ 4.192,80												R\$ 0,00
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M3	14,80	R\$ 585,19	R\$ 8.660,81												R\$ 0,00
1.8	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	148,00	R\$ 14,07	R\$ 2.082,36												R\$ 0,00
1.9	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	148,00	R\$ 27,03	R\$ 4.000,44												R\$ 0,00
1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	74,00	R\$ 32,96	R\$ 2.438,24												R\$ 0,00
1.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	148,00	R\$ 21,31	R\$ 3.154,88												R\$ 0,00
1.12	DEMOLIÇÃO DE RODAPE CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M	74,00	R\$ 2,43	R\$ 179,82												R\$ 0,00
1.13	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	ORSE	m2	16,00	R\$ 19,91	R\$ 318,56												R\$ 0,00
1.14	Remoção de gabinete de cozinha	ORSE	m	74,00	R\$ 9,77	R\$ 723,88												R\$ 0,00
1.15	DEMOLIÇÃO DE PORÃO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	m2	300,00	R\$ 2,84	R\$ 852,00												R\$ 0,00
1.16	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	300,01	R\$ 1,80	R\$ 540,02												R\$ 0,00
1.17	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	74,00	R\$ 24,01	R\$ 1.776,74												R\$ 0,00
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	74,00	R\$ 9,20	R\$ 681,40												R\$ 0,00
1.19	REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	UN	48,00	R\$ 12,44	R\$ 598,80												R\$ 0,00
1.20	Remoção de revestimento (forro e piso) em madeira laminada	ORSE	M2	592,00	R\$ 15,49	R\$ 9.150,08												R\$ 0,00
1.21	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAQUEM) E/OU ESCOVAÇÃO	SEINFRA	M2	1.036,00	R\$ 7,17	R\$ 7.428,12												R\$ 0,00
1.22	REMOÇÃO DE TELHAS DE FERROCONCRETO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	592,00	R\$ 3,23	R\$ 1.912,16												R\$ 0,00
1.23	REMOÇÃO DE TESSOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	UN	6,00	R\$ 186,91	R\$ 1.121,46												R\$ 0,00
1.24	REMOÇÃO DE TESSOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	UN	6,00	R\$ 79,26	R\$ 475,56												R\$ 0,00
1.25	REMOÇÃO DE TESSOURAS METÁlicas, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	UN	6,00	R\$ 340,73	R\$ 2.044,38												R\$ 0,00
1.26	REMOÇÃO DE TESSOURAS METÁlicas, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	UN	6,00	R\$ 218,94	R\$ 1.313,64												R\$ 0,00
1.27	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	592,00	R\$ 6,63	R\$ 3.924,96												R\$ 0,00
1.28	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	592,00	R\$ 28,62	R\$ 16.943,04												R\$ 0,00
1.29	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M	148,00	R\$ 4,33	R\$ 640,84												R\$ 0,00
2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					R\$ 58.743,16												R\$ 0,00
2.1	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E 17 MM AF 09/2023	SINAPI	M2	29,80	R\$ 185,81	R\$ 5.498,98												R\$ 0,00
2.2	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E 17 MM AF 09/2023	SINAPI	M2	29,80	R\$ 132,56	R\$ 3.929,78												R\$ 0,00
2.3	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 08/2022	SINAPI	KG	118,40	R\$ 14,32	R\$ 1.695,49												R\$ 0,00
2.4	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 08/2022	SINAPI	KG	148,00	R\$ 14,39	R\$ 2.129,72												R\$ 0,00

Responsável Técnico



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHAMA

CONCORRÊNCIA 14.2025  
18/07/2025  
13/24/2025  
1º (PRIMEIRA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
NÚMERO DA MEDIÇÃO  
PERÍODO  
DATA  
01/07/2025 A 31/07/2025  
18/09/2025

ESCOPO DE INTERVENÇÃO: MANUTENÇÃO DO CAPS

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUM. ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		VALOR FINAL	
							QUANT. %	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT. %	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT. %	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT. %	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE
2.5	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 05/2022	SINAPI	KG	148,00	R\$ 12,86	R\$ 1.903,28	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
2.6	CONCRETO FOK = 20MPa, TRACO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	29,60	R\$ 514,71	R\$ 15.236,42	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
2.7	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	SINAPI	M3	29,60	R\$ 282,28	R\$ 8.356,49	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
3	ALVENARIA E VEDAÇÕES					R\$ 12.997,70							R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF. 12/2021	SINAPI	M2	30,00	R\$ 111,19	R\$ 3.335,70	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
3.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. ESPESURA DE 10" CM. AF. 03/2024	SINAPI	M	18,00	R\$ 55,36	R\$ 996,48	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
3.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. ESPESURA DE 10" CM. AF. 03/2024	SINAPI	M	18,00	R\$ 43,47	R\$ 782,46	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
3.4	PARDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO)	SENFRA	M2	40,00	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COROGÓ) DE 7X6X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF. 05/2020	SINAPI	M2	20,00	R\$ 230,02	R\$ 4.600,40	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4	COBERTURA					R\$ 880.711,54							R\$ 0,00	R\$ 13.284,55
4.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	UN	8,00	R\$ 1.854,54	R\$ 14.836,32	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	UN	8,00	R\$ 2.341,97	R\$ 18.735,76	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 2.857,57	R\$ 17.145,42	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA. CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	580,00	R\$ 86,18	R\$ 49.984,40	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.284,80	R\$ 7.708,80	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.420,76	R\$ 8.524,56	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.640,37	R\$ 9.842,22	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CABROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA. CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	580,00	R\$ 62,43	R\$ 36.209,40	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA. CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	580,00	R\$ 49,59	R\$ 28.762,20	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.10	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM REFORÇO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	M2	580,00	R\$ 72,36	R\$ 41.968,80	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.11	Estrutura ligada de cobertura, tipo arco, com ligadas parafusadas, inclusive perfil metálico, chapeado, reboco, mão de obra e transporte com guindaste - fôrmeamento e instalação. AF. 01/2020, pass	ORSE	kg	740,00	R\$ 19,16	R\$ 14.178,40	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.12	Telhamento com telha amianto, simples, impermeabilizante, não pintada e = 0,7 mm - Rev. 03	ORSE	m2	444,00	R\$ 119,05	R\$ 52.858,20	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.13	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, COM 60% NOVA	SENFRA	M2	960,00	R\$ 96,33	R\$ 92.412,80	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.14	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, COM 60% NOVA	SENFRA	M2	960,00	R\$ 41,63	R\$ 40.000,80	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.15	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, COM 60% NOVA	SINAPI	M	148,00	R\$ 140,99	R\$ 20.868,52	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.16	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	148,00	R\$ 45,40	R\$ 6.719,20	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
4.17	Reboco de concreto armado com argamassa largura 13 cm	ORSE	m	148,00	R\$ 46,97	R\$ 6.951,56	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%	0,00	R\$ 0,00
5	RELEVAMENTO					R\$ 16.227,58							R\$ 0,00	R\$ 0,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

ESCOPO DE INTERVENÇÃO: MANUTENÇÃO DO CAPS

PLANO DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

CONTRATADO

PLANO DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA 14.2025  
180/2025  
1334/2025  
1ª (PRIMEIRA)  
61/07/2025 A 31/07/2025  
16/08/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO  
NÚMERO DO CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
NÚMERO DA MEDIÇÃO  
PERÍODO  
DATA

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUM. ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		VALOR FINAL	
							QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	%	QUANT. ATUAL	ACUM.
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 10/2022	SINAPI	M2	148,00	R\$ 7,54	R\$ 1.115,92	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:7	SEINFRA	M2	148,00	R\$ 44,15	R\$ 6.534,20	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.3	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF. 03/2024	SINAPI	M2	58,00	R\$ 38,12	R\$ 2.210,96	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF. 02/2023, PE.	SINAPI	M2	30,00	R\$ 80,49	R\$ 2.414,70	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.5	Revestimento cerâmico para parede 10 x 10 cm, Termozim, linha Bifurca, ref. BR10070 ou similar, aplicação com argamassa industrializada 404, rejuntamento, inclusive regularização de base ou emboco - Rev.04	ORSE	m2	30,00	R\$ 97,04	R\$ 2.911,20	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x15CM, AF. 02/2023	SINAPI	M	44,00	R\$ 9,84	R\$ 432,96	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60x60CM, AF. 02/2023	SINAPI	M	44,00	R\$ 13,81	R\$ 607,64	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 30.448,90						R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.1	Execução de concreto (colado) ou bloco de concreto com concreto moldado in loco, utilizado c20, acabamento convencional, não armado, af. 08/2022	ORSE	m3	8,80	R\$ 713,20	R\$ 6.276,16	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF. 02/2023, PE.	SINAPI	M2	148,00	R\$ 71,66	R\$ 10.605,68	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF. 02/2023, PE.	SINAPI	M2	148,00	R\$ 84,74	R\$ 12.541,52	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	SOLEIRA DE GRANITO L=15cm	SEINFRA	M	12,00	R\$ 93,93	R\$ 1.127,16	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1	PORTAS					R\$ 167.349,83						R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMICOLA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70x210CM, ESPESURA DE 3,4CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, NICHINGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.082,25	R\$ 6.373,50	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMICOLA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESURA DE 3,4CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, NICHINGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.115,91	R\$ 6.695,46	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMICOLA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESURA DE 3,4CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, NICHINGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.223,27	R\$ 7.339,62	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PARA PINTURA, 70x210CM, ESPESURA DE 3,4CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, NICHINGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	UN	12,00	R\$ 1.934,51	R\$ 23.214,12	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.5	Porta em madeira de lei, laminada, 0,70 x 2,10 m, incluindo batente e ferragens	ORSE	un	8,00	R\$ 1.443,03	R\$ 11.544,24	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.6	Porta em madeira de lei, laminada, 0,90 x 2,10 m, incluindo batente e ferragens	ORSE	un	12,00	R\$ 1.569,25	R\$ 18.831,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.7	Porta de madeira de lei, laminada, 0,90 x 2,10 m, incluindo batente e ferragens	ORSE	un	12,00	R\$ 1.821,53	R\$ 21.858,36	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.8	PORTA EM MADEIRA TIPO VENEZUEANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICIONAMENTO	SINAPI	M2	4,00	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.9	PORTA DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO CFECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUI: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 484,50	R\$ 5.814,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.10	PORTA DE BARRA CHATA DE FERRO CFECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUI: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 3.760,30	R\$ 7.520,60	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.11	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 144,66	R\$ 2.025,24	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.1.12	Alças de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação, af. 12/2019	ORSE	m	205,00	R\$ 11,21	R\$ 2.288,05	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



PLANILHA DE MEDIÇÃO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PREDÍOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

ESCOPO DE INTERVENÇÃO: MANUTENÇÃO DO CAPS

CONTRATO

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUM. ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		VALOR FINAL	
							QUANT. %	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT. %	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT. %	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	ATUAL	ACUM.
7.1.13	Balente / portal / aqueça / marco em madeira maciça com rebato, ø = 3" cm, l = 16" cm, para portas de vidro de 90 cm x 120" cm x 2"10" cm, cedrino / engarraf comercial / laur / curupoba / peroba / cururu ou equivalente da região (não inclui alça)	ORSE	lã	20,00	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2	JANELAS					R\$ 37.087,44							R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRIER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FRAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	SINAPI	M2	20,00	R\$ 377,20	R\$ 7.544,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	SINAPI	M2	20,00	R\$ 819,28	R\$ 16.385,60	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2.3	FEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	20,00	R\$ 93,63	R\$ 1.872,60	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2.4	Janela em madeira de lei, tipo mecânica, de abrir, com batedentes e 2 jogos de alças, exclusive ferragens	ORSE	m2	12,00	R\$ 896,77	R\$ 11.865,24	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3	GRADE DE PROTEÇÃO					R\$ 3.000,00							R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3.1	Grade em metalão	ORSE	m2	12,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	FORRO					R\$ 761.656,00							R\$ 2.302,94	R\$ 2.302,94
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LIBO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIORRECIONAL DE FRAÇÃO, AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	440,00	R\$ 81,46	R\$ 35.842,40	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.2	Forno de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 625 x 625mm e perfil T, pedreiro lthc, marca MOD-LINE ou similar, instalado	ORSE	m³	280,00	R\$ 90,00	R\$ 25.200,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	280,00	R\$ 53,87	R\$ 15.083,60	0%	0,00	0%	42,75	15%	42,75	R\$ 2.302,94	R\$ 2.302,94
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 3.749,35							R\$ 1.824,65	R\$ 1.824,65
9.1	QUADROS E DISJUNTORES					R\$ 3.749,35							R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	2,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	2,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	2,00	R\$ 310,00	R\$ 620,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	2,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	28,00	R\$ 12,63	R\$ 353,64	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	28,00	R\$ 12,63	R\$ 353,64	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO					R\$ 18.676,66							R\$ 1.824,65	R\$ 1.824,65
9.2.1	Ponto de interruptor 2p+4, ABNT, 10 A, de uso geral, em plás, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embudo Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	6,00	R\$ 357,75	R\$ 2.146,50	0%	0,00	0%	5,00	83%	5,00	R\$ 1.288,75	R\$ 1.288,75
9.2.2	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embudo, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	ORSE	pt	12,00	R\$ 200,16	R\$ 2.401,92	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.3	Ponto de interruptor 02 seções embudo, com eletroduto de pvc rígido roscaível Ø 3/4"	ORSE	pt	6,00	R\$ 238,75	R\$ 1.432,50	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.4	Revelado de ponto de tomada de força tipo 1	ORSE	pt	12,00	R\$ 54,74	R\$ 656,88	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.5	Revelado de ponto de tomada de força tipo 2	ORSE	pt	12,00	R\$ 186,69	R\$ 2.240,28	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.6	Revelado de ponto de interruptor com roscação de interruptor e fiação	ORSE	pt	12,00	R\$ 97,26	R\$ 1.167,12	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.7	Revelado de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	ORSE	pt	12,00	R\$ 80,96	R\$ 971,76	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.8	Refletor Slim LED 100W de potência, branco F60, 6500k, Autocoll, marca G-light ou similar	ORSE	un	6,00	R\$ 81,72	R\$ 490,32	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.9	Refletor Slim LED 150W de potência, branco F60, 6500k, Bivolt, marca Nivalux ou similar	ORSE	un	6,00	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.10	LÂMPADA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	SINAPI	UN	74,00	R\$ 53,59	R\$ 3.965,66	0%	0,00	0%	10,00	14%	10,00	R\$ 535,90	R\$ 535,90
9.2.11	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	SINAPI	UN	74,00	R\$ 29,37	R\$ 2.173,38	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					R\$ 4.639,54							R\$ 0,00	R\$ 0,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

CONCORRÊNCIA 14.2023  
18/07/2023  
13/24/2025  
1º (PRIMEIRA)  
01/07/2023 A 31/07/2023  
19/09/2025

ESCOPO DE INTERVENÇÃO: MANUTENÇÃO DO CAPS

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUM. ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		VALOR FINAL	
							QUANT	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	%
9.3.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 4507750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	280,01	R\$ 3,06	R\$ 856,83		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
9.3.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 4507750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	280,00	R\$ 4,36	R\$ 1.220,80		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
9.3.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 4507750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	280,00	R\$ 6,90	R\$ 1.932,00		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
9.3.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 4507750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,02	R\$ 9,91	R\$ 297,50		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
9.3.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	30,02	R\$ 10,74	R\$ 322,41		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
9.4	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS					R\$ 9.876,80								R\$ 9,88
9.4.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	180,00	R\$ 10,92	R\$ 1.965,60		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
9.4.2	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	180,00	R\$ 15,56	R\$ 2.800,80		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
9.4.3	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 40mm (1.1/4")	ORSE	m	70,00	R\$ 18,72	R\$ 1.310,40		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
9.5	SISTEMA DE ATERRAMENTO					R\$ 700,00								R\$ 0,00
9.5.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 324,01	R\$ 648,02		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
9.5.2	Conector em laço, tipo minigap para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	un	2,00	R\$ 26,00	R\$ 52,00		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					R\$ 72.845,33								R\$ 0,00
10.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 10.682,50								R\$ 0,00
10.1.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R\$ 245,64	R\$ 1.965,12		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.1.2	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 35,58	R\$ 213,48		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.1.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 18,67	R\$ 112,02		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.1.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 80 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 33,91	R\$ 203,46		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.1.5	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 35,74	R\$ 214,44		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.1.6	CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO EM POLETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.1.7	CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO EM POLETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	3,00	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	30,00	R\$ 5,20	R\$ 156,00		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.1.9	REGISTRO DE GAVETA, C/ CANOPLA CROMADA Ø= 25mm (1")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 128,48	R\$ 385,47		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.1.10	Revisão de ponto de água tipo 2	ORSE	un	10,00	R\$ 17,95	R\$ 179,50		0%	2,00	20%	2,00	20%	2,00	R\$ 155,92
10.1.11	Revisão de ponto de água tipo 3	ORSE	un	10,00	R\$ 157,80	R\$ 1.578,00		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 47.468,98								R\$ 0,00
10.2.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	15,00	R\$ 232,35	R\$ 3.485,25		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.2	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 47,59	R\$ 332,71		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	20,00	R\$ 35,10	R\$ 702,00		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	20,00	R\$ 24,87	R\$ 497,40		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	20,00	R\$ 31,18	R\$ 623,60		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.6	"Caixa de passagem c/Ø= 40x60x60cm"	ORSE	un	8,00	R\$ 318,70	R\$ 2.550,00		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.7	CAIXA DE GORJURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	8,00	R\$ 376,00	R\$ 3.008,00		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00





IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO  
 NÚMERO DO CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 NÚMERO DA MEDIÇÃO  
 PERÍODO  
 DATA

PLANILHA DE MEDIÇÃO  
 CONCORRÊNCIA 14.2023  
 18/02/2023  
 1334/2023  
 1ª (PSMEIRA)  
 01/07/2023 A 31/07/2023  
 18/09/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHAMA  
 ESCOPO DE INTERVENÇÃO: MANUTENÇÃO DO CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUM. ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		VALOR FINAL	
						QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE	ACUM.
12.1	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	M2	12,00	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.2	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,00	R\$ 708,50	R\$ 8.514,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	SERVIÇOS FINAIS				R\$ 273,00							R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	130,00	R\$ 2,10	R\$ 273,00							R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL SEM DBI					R\$ 1.21.599,76							R\$ 17.184,50	R\$ 17.184,50
VALOR TOTAL					R\$ 223.243,33							R\$ 10.803,01	R\$ 10.803,01
					R\$ 1.444.843,30							R\$ 10.297,50	R\$ 10.297,50
VALOR DO CONTRATO: R\$ 722.421,85 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)												R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR DA 1ª MEDIÇÃO: R\$ 48.287,50 (QUARENTA E OITO MIL E DUEZENTOS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)												R\$ 0,00	R\$ 0,00

Paulo Henrique de Vasconcelos  
 Engenheiro Civil  
 CREA 111.332/27.1  
 Responsável Técnico

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 LICITAÇÃO: Nº 180/2025  
 PROC ADM: 1334/2025  
 MEDIÇÃO: VALOR DA 1ª MEDIÇÃO R\$ 48.287,59

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS  
 EMPRESA: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA CNPJ.: 09.391.274/0001-55  
 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.  
 LOCAL: MANUTENÇÃO DO CAPS  
 DATA: 19/09/2025



ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATADO				ACUM. ANTERIOR				MEDIÇÃO ATUAL				ACUMULADO				VALOR FINAL	
		UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT. EXECUTADO	QUANT. DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXECUTADO	QUANT. DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXECUTADO	QUANT. DIVERGENTE	ATUAL	ACUM.
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				R\$ 82.118,18													R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1	Demolição controlada de concreto com martelo	m³	14,80	R\$ 622,94	R\$ 9.219,51		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	14,80	R\$ 259,47	R\$ 3.840,16		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	14,80	R\$ 56,24	R\$ 832,35		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	m3	14,80	R\$ 38,37	R\$ 567,88		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	148,00	R\$ 11,18	R\$ 1.654,64		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	14,80	R\$ 263,23	R\$ 3.895,80		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	14,80	R\$ 565,19	R\$ 8.364,81		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.8	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	148,00	R\$ 14,07	R\$ 2.082,36		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.9	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	148,00	R\$ 27,03	R\$ 4.000,44		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	74,00	R\$ 52,86	R\$ 3.911,64		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	148,00	R\$ 21,31	R\$ 3.153,88		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.12	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	74,00	R\$ 2,43	R\$ 179,82		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.13	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m2	15,00	R\$ 19,91	R\$ 298,65		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.14	Remoção de calha de zinco	m	74,00	R\$ 9,77	R\$ 722,98		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	300,00	R\$ 2,84	R\$ 852,00		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.16	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	300,01	R\$ 1,80	R\$ 540,02		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.17	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	74,00	R\$ 24,01	R\$ 1.776,74		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	74,00	R\$ 9,29	R\$ 687,46		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.19	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	45,00	R\$ 12,44	R\$ 559,80		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.20	Remoção de madeiramento (tapa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m2	592,00	R\$ 15,49	R\$ 9.170,08		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.21	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.036,00	R\$ 7,17	R\$ 7.428,12		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.22	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	592,00	R\$ 3,23	R\$ 1.912,16		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.23	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	6,00	R\$ 186,91	R\$ 1.121,46		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.24	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	6,00	R\$ 79,26	R\$ 475,56		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.25	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	6,00	R\$ 340,73	R\$ 2.044,38		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.26	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	6,00	R\$ 219,94	R\$ 1.319,64		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.27	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	592,00	R\$ 6,63	R\$ 3.924,96		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.28	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	592,00	R\$ 28,62	R\$ 16.945,04		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.29	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	148,00	R\$ 4,33	R\$ 640,84		0%			0,00	0%			0,00	0%			R\$ 0,00	R\$ 0,00



7.1.5	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive baterias e ferragens	ORSE	un	8,00	R\$ 1.443,03	R\$ 11.544,24	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.1.6	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive baterias e ferragens	ORSE	un	12,00	R\$ 1.566,25	R\$ 18.819,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.1.7	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive baterias e ferragens	ORSE	un	12,00	R\$ 1.821,53	R\$ 21.858,36	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.1.8	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/LIZAR/VISTA	SINAPI	M2	4,00	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.1.9	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADICA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 484,50	R\$ 5.814,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.1.10	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS, AF_01/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 3.760,30	R\$ 7.520,60	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.1.11	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 144,66	R\$ 2.025,24	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.1.12	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. af_19/2019	ORSE	m	205,00	R\$ 11,21	R\$ 2.298,05	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.1.13	Batente / portal / aduela / marco em madeira macia com rebabo, e = 3" cm, l = 16" cm, para portas de giro de 60 cm a 120" cm x 210" cm, cedrinho / angelim comercial / tauari / curupixa / peroba / cumaru ou equivalente da região (nao inclui aliza)	ORSE	kg	20,00	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2	JANELAS					R\$ 37.987,44						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	20,00	R\$ 377,20	R\$ 7.544,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	20,00	R\$ 819,28	R\$ 16.385,60	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2.3	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	20,00	R\$ 93,63	R\$ 1.872,60	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2.4	Janela em madeira de lei, tipo mexicana, de abrir, com baterias e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	ORSE	m2	12,00	R\$ 985,77	R\$ 11.865,24	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3	GRADE DE PROTEÇÃO					R\$ 3.000,00						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3.1	Grade em metal	ORSE	m2	12,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	FORRO					R\$ 76.128,00						R\$ 2.302,64	R\$ 2.302,64	R\$ 0,00
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	440,00	R\$ 81,46	R\$ 35.842,40	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.2	Forro de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 625 x 625mm e perfil T, padrão lito, marca MOD-LINE ou similar, instalado	ORSE	m²	280,00	R\$ 90,00	R\$ 25.200,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	280,00	R\$ 53,87	R\$ 15.083,60	0%	42,75	15%	42,75	15%	R\$ 2.302,64	R\$ 2.302,64	R\$ 0,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 33.750,32						R\$ 1.824,65	R\$ 1.824,65	R\$ 0,00
9.1	QUADROS E DISJUNTORES					R\$ 3.417,26						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	2,00	R\$ 165,00	R\$ 370,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	2,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	2,00	R\$ 310,00	R\$ 620,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	2,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	28,00	R\$ 12,63	R\$ 353,64	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	28,00	R\$ 12,63	R\$ 353,64	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO					R\$ 19.826,58						R\$ 1.824,65	R\$ 1.824,65	R\$ 0,00
9.2.1	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embudo Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	6,00	R\$ 257,75	R\$ 1.546,50	0%	5,00	83%	5,00	83%	R\$ 1.266,75	R\$ 1.266,75	R\$ 0,00
9.2.2	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	ORSE	pt	12,00	R\$ 200,16	R\$ 2.401,92	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9.2.3	Ponto de interruptor 02 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	ORSE	pt	6,00	R\$ 238,75	R\$ 1.432,50	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.4	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	ORSE	pt	12,00	R\$ 54,74	R\$ 656,88	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.5	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	ORSE	pt	12,00	R\$ 157,24	R\$ 1.886,88	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.6	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	pt	12,00	R\$ 97,12	R\$ 1.165,44	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.7	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	ORSE	pt	12,00	R\$ 80,98	R\$ 971,76	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.8	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	8,00	R\$ 81,72	R\$ 653,76	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.9	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500K, Bhoit, marca Nitrolux ou similar	ORSE	un	8,00	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2.10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_02/2020	SINAPI	UN	74,00	R\$ 53,59	R\$ 3.965,66	0%	10,00	14%	10,00	14%	R\$ 535,90	R\$ 535,90	R\$ 535,90
9.2.11	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_02/2020	SINAPI	UN	74,00	R\$ 29,37	R\$ 2.173,38	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.3	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					<b>R\$ 4.628,54</b>						<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
9.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	SINAPI	M	280,01	R\$ 3,06	R\$ 856,83	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	SINAPI	M	280,00	R\$ 4,36	R\$ 1.220,80	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	SINAPI	M	280,00	R\$ 6,90	R\$ 1.932,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	SINAPI	M	30,02	R\$ 9,91	R\$ 297,50	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020	SINAPI	M	30,02	R\$ 10,74	R\$ 322,41	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.4	<b>ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS</b>					<b>R\$ 6.076,80</b>						<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
9.4.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	SINAPI	M	180,00	R\$ 10,92	R\$ 1.965,60	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	SINAPI	M	180,00	R\$ 15,56	R\$ 2.800,80	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.4.3	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâam = 40mm (1 1/4")	ORSE	m	70,00	R\$ 18,72	R\$ 1.310,40	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.5	<b>SISTEMA DE ATERRAMENTO</b>					<b>R\$ 706,02</b>						<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
9.5.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 324,01	R\$ 648,02	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.5.2	Conector em latão tipo miniger para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	un	2,00	R\$ 26,00	R\$ 52,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 72.398,33</b>						<b>R\$ 315,50</b>	<b>R\$ 315,50</b>	<b>R\$ 315,50</b>
10.1	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>R\$ 10.992,99</b>						<b>R\$ 159,92</b>	<b>R\$ 159,92</b>	<b>R\$ 159,92</b>
10.1.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R\$ 245,64	R\$ 1.965,12	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.1.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 35,58	R\$ 213,48	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.1.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_04/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 18,67	R\$ 112,02	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.1.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_04/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 33,91	R\$ 203,46	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.1.5	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 35,74	R\$ 214,44	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.1.6	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.1.7	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	3,00	R\$ 485,00	R\$ 1.395,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2022	SINAPI	M	30,00	R\$ 5,20	R\$ 156,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.1.9	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 128,49	R\$ 385,47	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.1.10	Revisão de ponto de água tipo 2	ORSE	un	10,00	R\$ 77,96	R\$ 779,60	0%	2,00	20%	2,00	20%	R\$ 155,92	R\$ 155,92	R\$ 155,92
10.1.11	Revisão de ponto de água tipo 3	ORSE	un	10,00	R\$ 157,80	R\$ 1.578,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.2	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 27.469,09</b>						<b>R\$ 159,99</b>	<b>R\$ 159,99</b>	<b>R\$ 159,99</b>

Item	Descrição	SEINFRA	PT	Qtd	Valor Unit	Valor Total	%	Valor Unit	%	Valor Total	%	Valor Unit	%	Valor Total	%
10.2.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO														
10.2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 232,35	R\$ 3.485,25	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	7,00	R\$ 47,53	R\$ 332,71	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	20,00	R\$ 35,10	R\$ 702,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	20,00	R\$ 24,87	R\$ 497,40	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.6	Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	ORSE	un	6,00	R\$ 318,70	R\$ 1.912,20	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.7	CAIXA DE GARRUDA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	8,00	R\$ 376,00	R\$ 3.008,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.8	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6.917,31	R\$ 6.917,31	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.9	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.447,29	R\$ 3.447,29	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.10	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5.273,25	R\$ 5.273,25	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.2.11	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	ORSE	un	6,00	R\$ 79,79	R\$ 478,74	0%	2,00	33%	2,00	33%	2,00	33%	2,00	R\$ 159,58
10.2.12	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	ORSE	un	6,00	R\$ 131,89	R\$ 791,34	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 30.884,95									R\$ 0,00
10.3.1	Caixa de descarga de sobrepot, completa akros ou similar	ORSE	un	6,00	R\$ 69,20	R\$ 415,20	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.2	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	ORSE	un	22,00	R\$ 54,88	R\$ 1.207,36	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 12,47	R\$ 174,58	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.4	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 861,17	R\$ 6.028,19	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.5	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	15,00	R\$ 553,16	R\$ 8.297,25	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.6	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 461,03	R\$ 5.532,36	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.7	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopia cromada acabamento simples e conjunto de fixação	ORSE	un	3,00	R\$ 637,93	R\$ 1.913,79	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.8	Chuveiro plástico sem registro	ORSE	un	12,00	R\$ 31,62	R\$ 381,84	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.9	TORNEIRA DE MESABANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	15,00	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.10	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESABANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	15,00	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.11	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 374,32	R\$ 1.497,28	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.12	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES "54 X 44" CM (L X C)	SINAPI	UN	3,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.13	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	R\$ 23,40	R\$ 351,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.3.14	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha infantil, 6 Lt, branca, CELTITE ou similar	ORSE	un	2,00	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
10.4	LIMPEZA, FOSFA GÉPTICA														
10.4.1	Limpeza de bacia séptica	ORSE	m3	30,00	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
11	PINTURA														
11.1	PINTURA INTERNA E EXTERNA														
11.1.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	SINAPI	M2	4.400,00	R\$ 14,50	R\$ 63.800,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00
11.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	4.400,00	R\$ 13,97	R\$ 61.468,00	27%	1.184,88	27%	1.184,88	27%	1.184,88	27%	1.184,88	R\$ 16.692,61
11.1.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.400,00	R\$ 15,26	R\$ 21.364,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório fotográfico da manutenção predial do CAPS, no município de Chapadina - MA,  
65500-000.

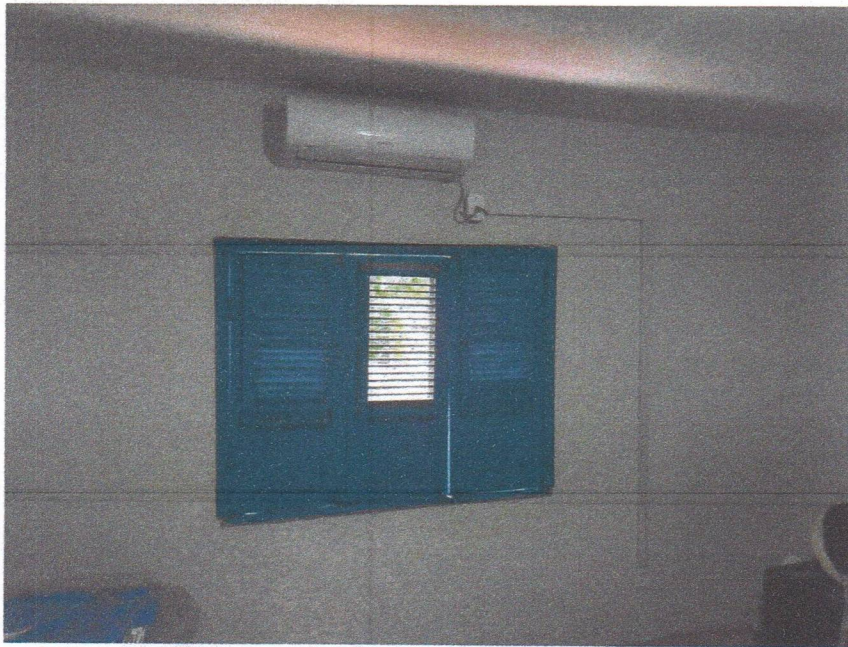


*Imagem 1 – Pintura da fachada.*

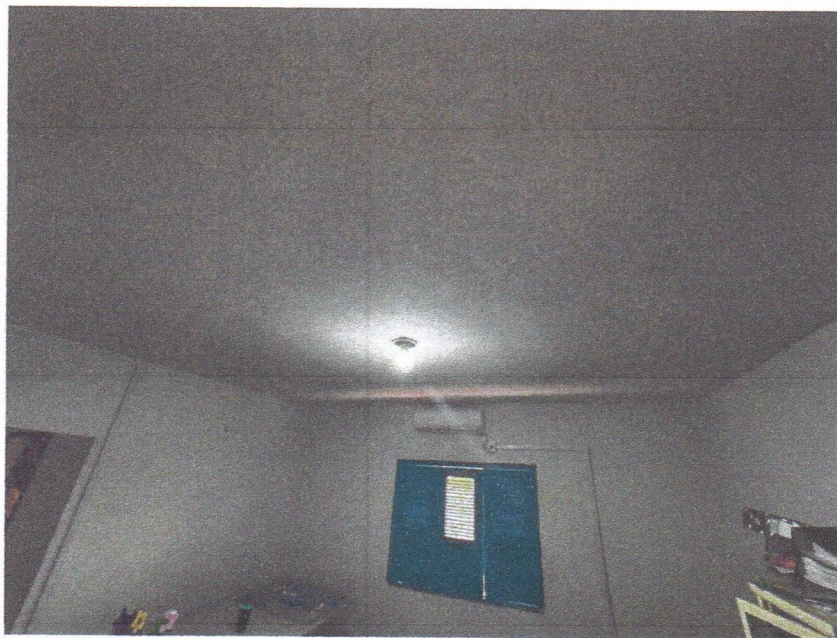


*Imagem 2 – Pintura externa.*

Lucas de B. Monteles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA: 111983915-7



*Imagem 3 – Pintura interna e instalação de pontos de tomadas nas salas.*



*Imagem 4 – Pintura interna, instalação do forro de gesso e substituição das lâmpadas queimadas.*

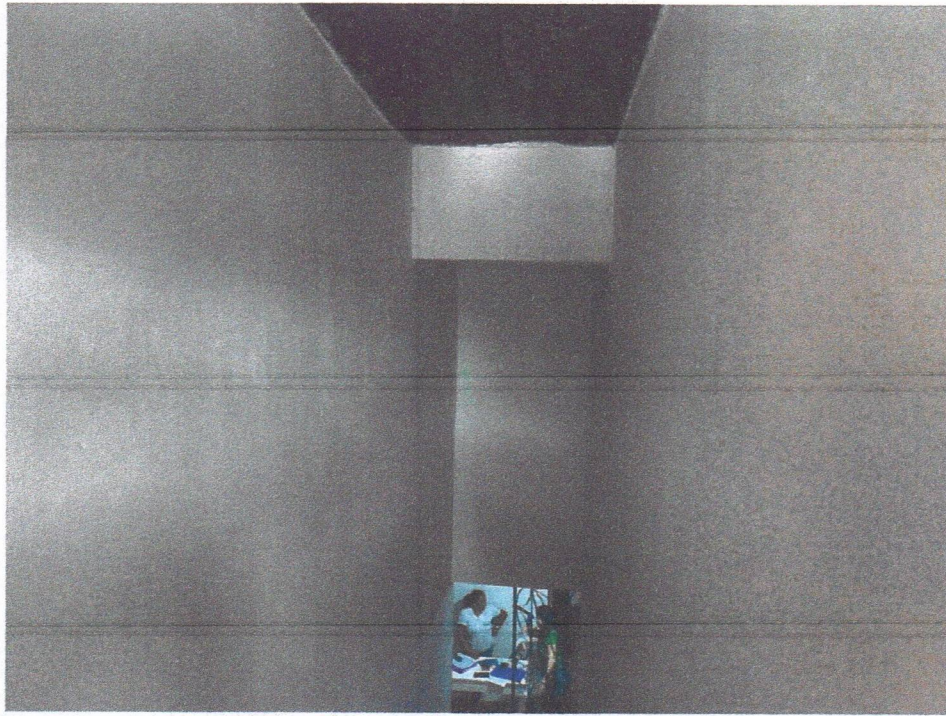


*Imagem 5 – Pintura interna e instalação de pontos de tomadas nas salas.*



*Imagem 6 – Pintura interna e instalação de pontos de tomadas nas salas.*

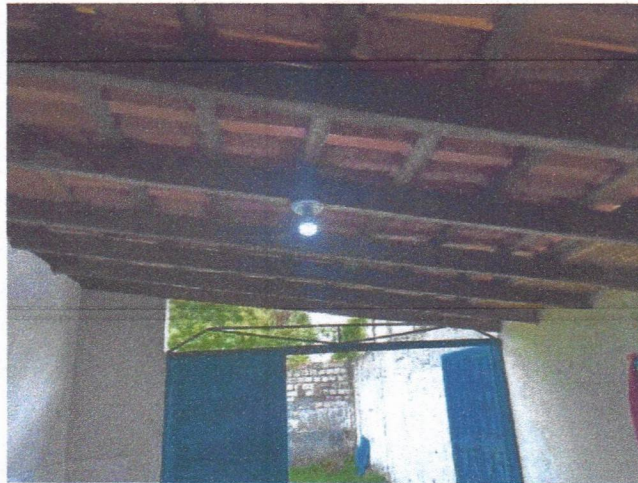
  
Lucas de B. Monteles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA: 111983915-7



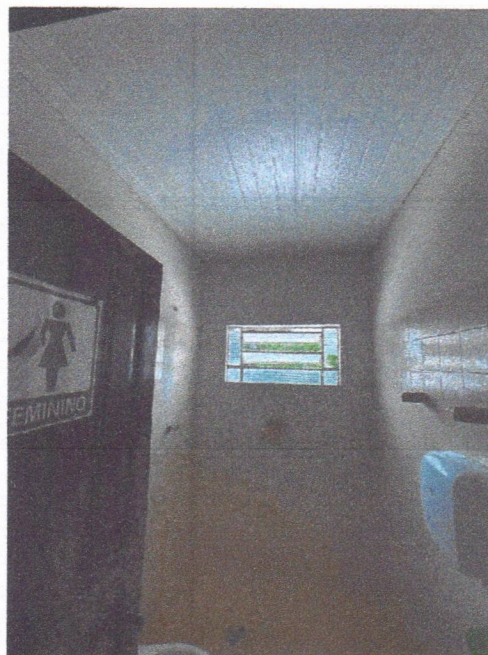
*Imagem 7 – Pintura interna.*



*Imagem 8 – Pintura interna.*



*Imagem 9 – Retelamento com telha cerâmica.*



*Imagem 10 – Revisão dos pontos hidrosanitários e revisão do forro de pvc dos banheiros.*





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS DE BARROS MONTELES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119839157

Registro: 111983917MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº: 310

CEP: 65000000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 500,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA COELHO NETO

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Data de Início: 01/09/2025

Previsão de término: 06/10/2025

Bairro: TERRAS NOVAS

UF: MA

CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: -3.746308, -43.369507

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

611,10

m²

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

611,10

m²

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

611,10

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

611,10

m²

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

611,10

m²

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

611,10

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAPS DE CHAPADINHA-MA, EDIFICAÇÃO TERREA COM 611,10 M2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUIDA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprando as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2008.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS DE BARROS MONTELES - CPF: \*\*\*.398.513-\*\*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 6c6CY  
Impresso em: 06/10/2025 às 11:16:31 por: , ip: 191.7.198.85



**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

**R\$ 48.287,59**

A SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.391.274/0001-55, sediada na Rua Renato Viana, 110, Ivar Saldanha, em São Luís – MA, CEP 65.036-000, por intermédio do seu representante legal Sr. PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER, portador do CPF 032.978.163-41, vem requerer, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, MARANHÃO**, o valor de **R\$ 48.287,59 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme Nota Fiscal 0000449, referente à **1º medição** dos serviços dos serviços de manutenção do CAPS, Chapadinha/MA, objeto do CC Nº 14/2025.

Atenciosamente,

São Luís – MA, 01 de outubro de 2025



Pedro Sereno M. Scriviner  
Engenheiro Civil  
CREA 1718326271  
Responsável Técnico

**ARQUITETURA  
& ENGENHARIA**

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA  
PEDRO SCRIVINER  
CPF: 032.978.163-41



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000449**

Data e Hora da Emissão  
**01/10/2025 19:35:43**

Código de Verificação  
 957E.4A8D.3338.2198.4177.3DA0.D871.B7E7



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **69.391.274/0001-55** Inscrição Municipal: **33515006**  
 Endereço: **R RENATO VIANA 110 LETRA A; - BAIRRO VILA IVAR SALDANHA - CEP: 65036000**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **eletrob@bol.com.br** Telefone: **(98) 88683149**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA**  
 CPF/CNPJ: **11.844.664/0001-53** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **AV. SENADOR VITORINO FREIRE, N. 1042 0 - BAIRRO TERRAS DURAS - CEP: 65000000**  
 Município: **CHAPADINHA** UF: **MA** Email: **dhiankario.araujo@gmail.com** Telefone: **(98) 89114087**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PRIMEIRA MEDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESPECIFICAMENTE INTERVENÇÕES NO CAPS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA). PERÍODO CONSIDERADO 01 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2025. CONTRATO 180/2025/CC/014/2025.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	VALOR MÃO DE OBRA	1	28.972,55	28.972,55
TRIBUTÁVEL	VALOR MATERIAIS	1	19.315,04	19.315,04

**ATESTO QUE:**

OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS

OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM 01 / 10 / 2025

*Monteles*  
**Lucas de B. Monteles**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA: 111983915-7

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 48.287,59**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 19.315,04</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 28.972,55</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 1.448,63</b>
--	---	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Mês de 10/2025  
 Local de Prestação do RETIDO CHAPADINHA / MA  
 Recolhimento:  
 Atividade: 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
 Serviço: 0705 - REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
69.391.274/0001-55  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/05/1993

NOME EMPRESARIAL  
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SF ENGENHARIA E ARQUITETURA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.99-1-01 - Administração de obras  
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R RENATO VIANA

NÚMERO  
110

COMPLEMENTO  
LETRA A

CEP  
65.036-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA IVAR SALDANHA

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SFENGENHARIALTDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 3301-5181/ (98) 9611-3147

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 17:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>69.391.274/0001-55</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/05/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>74.10-2-03 - Design de produto</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RENATO VIANA</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>	
CEP <b>65.036-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA IVAR SALDANHA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SFENGENHARIALTDA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3301-5181/ (98) 9611-3147</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 17:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 69.391.274/0001-55  
**Razão Social:** SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA  
**Endereço:** RUA ROCHA POMBO 82 / VILA PASSOS / SAO LUIS / MA / 65025-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025

**Certificação Número:** 2025091205120483711481

Informação obtida em 01/10/2025 13:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.391.274/0001-55

Certidão nº: 51199784/2025

Expedição: 02/09/2025, às 15:02:16

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.391.274/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**  
**CNPJ: 69.391.274/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:56:28 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **0CAA.9968.7EF3.9FAE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 185534/25

**Data da Certidão:** 30/07/2025 17:40:04

**CPF/CNPJ 69391274000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/09/2025 15:00:07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 071312/25

**Data da Certidão:** 01/08/2025 11:32:30

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 69391274000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/10/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/09/2025 15:05:32



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00011835142025**

Validade: 01/01/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 69.391.274/0001-55	Inscrição Municipal: 33515006
Razão Social: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA Renato Viana	
Número: 110	Complemento: LETRA A;
Bairro: Vila Ivar Saldanha	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65036000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de setembro de 2025 as 14:05**, sob o código de autenticidade nº **A62E47478950D9D9C134C1C9694788DA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**  
**PROC. ADM. Nº 1334/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 180/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.391.274/0001-55, com sede na Rua Renato Viana, nº 110, Bairro Ivar Saldanha, CEP 65.036-000, São Luís – Maranhão, neste ato representada Sr. Pedro Sereno Moreira Scriviner, portador do RG nº 016856972001-5 e CPF nº 032.978.163-41, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1334/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/06/2025 e encerramento em 05/06/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.444.843,30 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0039.1018.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

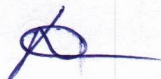
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.



10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;



- e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;



- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:  
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

#### **13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

#### **14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO CHAPADINHA(MA), 05 DE JUNHO DE 2025.  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO  
Responsável legal da CONTRATANTE

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER  
Responsável legal da CONTRATADA